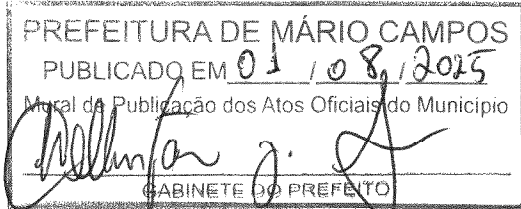




PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 935, de 31 de julho de 2025.



Institui o evento Celebra Mário Campos no calendário oficial do município de Mário Campos e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Mário Campos, o evento anua denominado "Celebra Mário Campos", a ser realizado no último sábado do mês de maio, com foco na celebração da fé cristã e na promoção da cultura gospel.

Art. 2º. O evento "Celebra Mário Campos" será um encontro de natureza crista podendo contar com a participação de

- I. Cantores e bandas locais de música gospel;
- II. Cantores e bandas de renome nacional do meio cristão;
- III. Líderes religiosos e representantes de diferentes denominações cristãs;
- IV. Atividades culturais, artísticas e sociais de cunho cristão;

Art. 3º. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município Mário Campos.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades religiosas associações, artistas, empresas e demais instituições interessadas, com vista organização e realização do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 30 de julho de 2025.

ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674

Assinado de forma digital por ANDRESA
APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2025.08.01 17:35:27 -03'00'

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal